



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PMSA OF Nº 486/2024

Sant'Ana do Livramento, 02 de julho de 2024.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, encaminhar, em anexo, a emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 114/2024, encaminhado através do Ofício nº 468/2024, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.



ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.
Ver. LÍDIO DE AZEVEDO MENDES
M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.



Prefeitura Municipal de Santana do L
vramento
Secretaria Municipal da Saú

SAIBA EM:
DESTINO:

3501
02.07.24

Memorando n.º 279/2024

Sant'Ana do Livramento/RN, 01 de julho de 2024.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Modificação Projeto de Lei nº 114/2024

Senhor Secretário,

Vimos, respeitosamente, por meio deste, solicitar uma emenda modificativa ao Projeto de Lei supracitado, para alteração do quantitativo de vagas solicitados ao cargo de Motorista, devendo ser este no número de 05 (cinco) vagas.

A presente alteração justifica-se porquanto este quantitativo estava previamente informado na LDO vigente, havendo disponibilidade destas vagas, porquanto no ano corrente, venceram os 05 (cinco) contratos temporários contratados com base na Lei autorizadora anterior.

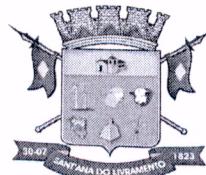
Diante disso, reitera-se o pedido de urgência, anteriormente solicitado.

Atenciosamente,

Elvio de Deus Gulari,
Secretário Municipal da Saúde

Carlos Remedi,
Secretário-Adjunto Municipal da Saúde

Carlos Remedi,
Secretário-Adjunto
Secretaria Municipal da Saúde
Mat. 011322



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI N° DE DE DE 2024.

“Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação emergencial, para a Secretaria Municipal de Saúde, em caráter temporário e por excepcional interesse público, com natureza administrativa, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018”.

F.F, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, para preenchimento de cargos do Quadro Geral do Município, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018, para o cargo a seguir:

I - Motorista – 05 (cinco) vagas.

Parágrafo Único: As atribuições, padrão de vencimento e todas as demais especificações de cada um dos cargos a que se refere este artigo, correspondem às aquelas previstas para os cargos de mesma denominação e criados pela Lei Municipal Nº 2.717/1990 e alterações posteriores, que não contrariem as disposições contidas na Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018.

Art. 2º - A contratação de que trata o artigo anterior, tem natureza administrativa e terá prazo determinado de até 365 dias, prorrogáveis por igual período, a critério da administração.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e vinculadas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, de de 2024.

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Secretário Municipal de Administração